

Nºdeinscrição	Nome	Área do Curso	Classificação	Pontuação Total	Aprovado
28	ROZANA RAFAELA DE JESUS BARBOSA	ADMINISTRACAO BACHARELADO	0	25.00	NAO
17	SUZANA DE OLIVEIRA	EDUCACAO FISICA	1	70.00	SIM
22	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EDUCACAO FISICA	2	65.00	SIM
18	ANELIZE ALVES CARVALHO DOS SANTOS	EDUCACAO FISICA	0	45.00	NAO
16	KAUANY DOS SANTOS CHAGAS	ENSINO MEDIO	1	95.00	SIM
19	CAROLINE DE RESENDE MACIEL	ENSINO MEDIO	2	90.00	SIM
8	JULIO CESAR PADILHA	ENSINO MEDIO	3	85.00	SIM
24	LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	4	85.00	SIM
14	AMANDA VITORIA VOLTAN DE FREITAS	ENSINO MEDIO	5	85.00	SIM
30	TAIANNY PRADO PAIM	ENSINO MEDIO	6	60.00	SIM
11	PATRICIA LIPRERI	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	70.00	SIM

Publicado por:  
Cássio Sperry  
Código Identificador:86843C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

**GABINETE**

**EDITAL- PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Redentora MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS no uso de suas atribuições torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.729/B, de 14 de março de 2013, visando à seleção de pessoal nos cargos de: **Calceteiro, Lavador de Veículo, Motorista, Serviços Gerais, Vigia, Zeladora, Eletricista, Agente de Combate a Endemia, Agente Comunitário de Saúde, Mecânico, Operador de Máquinas, Fiscal Sanitário, Monitor de Educação Especial, Atendente de Creche, Agente Administrativo, Merendeira, Visitador do PIM – Criança Feliz Indígena, Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Atendente de Farmácia, Secretário de Escola, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Nutricionista, Engenheiro Civil 20hs, Engenheiro Civil 35hs, Veterinário 20hs, Veterinário 35hs, Educador Físico, Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Artes, Professor de Matemática** conforme Lei Municipal Nº 2.794/2023, conforme necessidade do poder público, com contratação por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e os cargos de **Auxiliar Administração, Auxiliar de Atendente de Creche, Telefonista, Visitador do PIM – Criança Feliz, Biólogo e Assistente Social** conforme previsão de necessidade do poder público, com contratação por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e em leis posteriores autorizativas para contratação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 0683/2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos, neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.729/B, de 12.03.2011.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

**1.6.1** Aplicação de prova objetiva, sendo esta elaborada pela comissão designada pela Portaria nº 0683/2023, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, exceto para o cargo de Operador de Máquinas.

**1.6.2** Para o Cargo de Operador de Máquinas será realizada somente a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, a qual contará com a colaboração de servidores efetivos do quadro da municipalidade, detentores do cargo de operador de máquinas, designados para este fim.

**1.7** A reunião que definirá o teor das questões da prova objetiva, observará sigilo absoluto dos envolvidos.

**1.7.1** Todas as reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades conforme detalhamento no **anexo II**. O número de vagas, carga horária semanal e escolaridade, definidos na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Salário	Escolaridade Mínima Exigida	Processo De Seleção
Auxiliar de Administração	CR	35 HS	R\$ 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Calceteiro	01+CR	44HS	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Lavador de Veículo	01+CR	44 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Motorista	03+CR	44 HS	R\$ 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria D.	Prova Objetiva
Serviços Gerais	06+Cr	44 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Vigia	02+CR	44 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Zeladora	02+CR	44 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Auxiliar de Atendente de Creche	CR	44 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
Telefonista	CR	35 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
Eletricista	01+CR	40 HS	R\$ 1.602,60	Ensino Fundamental Completo; Curso Adequado ou Experiência Comprovado em Eletricidade.	Prova Objetiva
Agente de Combate a Endemia	01+CR	40 HS	R\$ 2.640,00	Ensino Fundamental Completo; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Combate a Endemias.	Prova Objetiva

Agente Comunitário de Saúde	01+CR	40 HS	R\$ 2.640,00	Ensino Fundamental Completo; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde;	Prova Objetiva
Mecânico	01+CR	44hs	R\$ 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Adequado ou Experiência Comprovado em Mecânica.	Prova Objetiva
Operador de Máquinas	01+CR	44 HS	R\$ 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto; CNH Categoria D.	Prova Prática
Fiscal Sanitário	2+CR	35 HS	R\$ 2.060,54	Ensino Médio	Prova Objetiva
Monitor de Educação Especial	CR	44 HS	R\$ 1.800,00	Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior em Educação Especial	Prova Objetiva
Atendente de Creche	02+CR	44 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Médio com Habilitação em Magistério.	Prova Objetiva
Agente Administrativo	03+CR	35 HS	R\$ 2.060,54	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
Merendeira	01+CR	44hs	R\$ 1.320,00	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
Visitador do PIM – Criança Feliz	CR	40 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
Visitador Do PIM – Criança Feliz Indígena	03+CR	40 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Declaração de Fluência Kaingang Conforme Anexo V
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	CR	44 HS	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.	Prova Objetiva
Atendente de Farmácia	01+CR	40 HS	R\$ 2.060,54	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Atendente de Farmácia.	Prova Objetiva
Secretário de Escola	CR	40 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Médio Incompleto	Prova Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	02+CR	40 HS	R\$ 1.320,00	Ensino Médio; Curso Específico de ASB e inscrição no CRO;	Prova Objetiva
Biólogo	CR	20 HS	R\$ 2.200,00	Ensino Superior Completo em Biologia e Habilitação Legal para o exercício da profissão	Prova Objetiva
Fisioterapeuta	01+CR	20 HS	R\$ 3.376,92	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro No Conselho competente.	Prova Objetiva
Nutricionista	01+CR	20 HS	R\$ 3.376,92	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho competente.	Prova Objetiva
Engenheiro Civil	01+Cr	35 HS	R\$ 5.906,61	Ensino Superior em Engenharia Civil e Inscrição no Órgão de Classe competente CREA	Prova Objetiva
Engenheiro Civil	01+Cr	20 HS	R\$ 3.376,92	Ensino Superior em Engenharia Civil e Inscrição no Órgão de Classe competente CREA	Prova Objetiva
Veterinário	01+CR	20 HS	R\$ 3.376,92	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro Regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	Prova Objetiva
Veterinário	CR	35 HS	R\$ 5.906,61	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro Regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	Prova Objetiva
Assistente Social	CR	20 HS	R\$ 3.376,92	Ensino Superior em Serviço Social com registro no Órgão de Classe	Prova Objetiva
Educador Físico	1+Cr	20 HS	R\$ 2.440,97	Formação Superior Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física	Prova Objetiva
Professor Anos Iniciais	03+Cr	20 HS	R\$ 2.440,97	Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na Área da Educação	Prova Objetiva
Professor de Educação Física	CR	20 HS	R\$ 2.440,97	Formação Superior Bacharelado e Licenciatura em Educação Física	Prova Objetiva
Professor de Inglês	01+CR	20 HS	R\$ 2.440,97	Formação Superior Letras Licenciatura Única em Inglês; ou Letras Licenciatura dupla em Português-Inglês; Letras Bacharel em Português-Inglês com complementação Pedagógica Em Língua Inglesa	Prova Objetiva
Professor de Português	CR	20 HS	R\$ 2.440,97	Formação Superior Licenciatura em Letras	Prova Objetiva
Professor de Artes	01+CR	20 HS	R\$ 2.440,97	Formação Superior Licenciatura Plena com Habilitação em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística, Ensino da Arte na Diversidade, Artes-Música, Artes-Dança e Artes Cênicas	Prova Objetiva
Professor de Matemática	CR	20 HS	R\$ 2.440,97	Formação Superior Matemática	Prova Objetiva

\*CR = Cadastro reserva

**2.2** A carga horária semanal será de acordo com a contratação e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento conforme lei autorizativa da contratação temporária, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, vale alimentação, adicional noturno, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal Nº 633/85 (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Redentora) e lei nº 2014/13 (Plano de Carreira ds Profissionais do Magistério Público do Município), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Pedro Luiz Costa nº 640, centro, Redentora, no período compreendido entre os dias úteis, de 28 de agosto de 2023 até 01 de setembro de 2023, nos horários compreendidos das 08h00min às 11h30min e das 13h30min até às 17h.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

**3.4** Para o cargo de Visitador do PIM – Criança Feliz Indígena é necessária a entrega do anexo V, devidamente preenchido e assinado.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme **anexo I** deste Edital e disponibilizada no ato pela comissão.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações eleitorais;

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares, para homens;

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site oficial do município [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br), e no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

## 6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.1 O conteúdo programático está relacionado no **anexo III** do presente edital.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos 05 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.3 Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1 Últimas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.2 As provas serão compostas por um caderno de questões, um gabarito e formulário de identificação destacável, ambos numerados sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um), o que será utilizado para a identificação dos candidatos.

## 7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 17 de setembro de 2023, com início às 8:30 horas e término às 11:30 horas, na Escola Estadual de Educação Básica Feliciano Jorge Alberto, Av. Constante Luiz Gemelli, nº 662, Bairro Centro.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2 e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com tubo transparente.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio ou Ata.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 As provas serão compostas por um caderno de questões, um gabarito e formulário de identificação destacável.

7.5 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.6 O gabarito deverá ser preenchido pelo candidato com as respectivas respostas da prova, mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.6.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que não forem assinaladas no gabarito.

7.6.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6.3 Será anulado integralmente o gabarito que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.7 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.8 Não será permitido ao candidato retirar-se do local da prova com o caderno de questões da prova.

7.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.9.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

7.9.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.9.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.10 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” (a), fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.10.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.11 No horário aprazado para o encerramento das provas, estas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 8. CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito oficial com as respostas assinaladas pelos candidatos no gabarito da prova, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

**8.5** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara da Municipal, no site oficial do município, [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9. RECURSOS DO GABARITO OFICIAL E PROVA OBJETIVA

**9.1** Do resultado preliminar das provas e do gabarito oficial será cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - tiver obtido a maior nota na prova de Português, Matemática e conhecimentos gerais, sucessivamente nessa ordem;

III - Sorteio em ato público.

**a)** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**b)** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 11. PROVAS PRÁTICAS

**11.1** A prova prática será realizada para os cargos de Operador de Máquinas, correspondente à área em que irão atuar os respectivos contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter classificatório e eliminatório.

**11.2** A prova prática será realizada em terreno da municipalidade ao lado Estádio Municipal Ricardo Tesche, no dia 17 de setembro de 2023, às **08h30min**, sendo o local de encontro de todos os candidatos, juntamente com seus examinadores, a **Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Pedro Luiz Costa, nº 640, Centro, Redentora – RS, no dia 17 de setembro.**

**11.3** Os candidatos deverão estar no local de encontro determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, exigida para a função.

**11.4** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

**11.5** A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**11.6** A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

**11.7** As manobras serão avaliadas por examinadores designados por portaria pelo prefeito municipal.

**11.8** As provas seguirão a seguinte sistemática:

**11.8.1** Para a função de **Operador de Máquinas**, consistirá nas operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos, movimentos básicos e específicos da máquina e equipamentos/ferramentas acoplados.

**11.8.2** A coordenação da prova disponibilizará uma retroescavadeira e uma moto niveladora.

**11.8.2.1** O candidato deverá operar os dois equipamentos.

**11.8.2.2** Será avaliado um candidato por vez.

**11.8.2.3** Os critérios para avaliação serão:

**a)** Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;

**b)** Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;

**c)** Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

**11.8.2.4** O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometido será deduzido deste total.

**11.8.2.5** Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na soma das duas etapas.

**11.8.2.6** Será desclassificado o candidato que fizer falta grave que consista em agir com imprudência, imperícia que possa, ou tenha causado danos à máquina operada, ao examinando e examinadores, ou outro bem público ou particular.

**11.8.3 Classificação das Faltas para a função:**

**Faltas Gravíssimas: 55 pontos**

**a)** Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

**b)** Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;

**c)** Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

**d)** Exceder a velocidade durante a avaliação;

**e)** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**Faltas Graves: 35 pontos**

**a)** Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;

**b)** Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;

**c)** Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;

**d)** Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

**e)** Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;

**f)** Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;

**g)** Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;

**h)** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**Faltas Médias: 25 pontos**

**a)** Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;

**b)** Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;

**c)** Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;

**d)** Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;

**e)** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**11.8.4** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) Não apresentar a documentação exigida.

11.8.5 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11.8.6 No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara municipal de Vereadores e meio eletrônico [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br), lista contendo a relação preliminar dos aprovados, na prova prática, com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 12. RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

12.1 Da prova prática será cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

12.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.1.2 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato poderá passar a constar no rol dos aprovados.

12.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado para o Prefeito Municipal para parecer, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA PRÁTICA

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

13.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

13.1.2 Sorteio em ato público.

13.1.2.1 Caso haja necessidade de sorteio público, este ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

14.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.3 Ter nível de escolaridade mínima e demais habilitações exigidas pelo edital.

15.1.4 Apresentar CNH com habilitação mínima exigida para a função.

15.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

15.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no site oficial do município, [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br).

15.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de cadastro reserva.

15.5 O prazo de validade do contrato de trabalho será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 6º. Da Lei Municipal 2794/2023.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

16.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

16.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

16.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista de cadastro reserva, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

Redentora, RS, 25 de Agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Visto por:

**JULIANI REBELATTO** –

OAB-RS 56.737

Procuradora Jurídica – Matrícula 2524

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2023**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
RG:	CPF:
E-mail:	
CIDADE:	

**Função para contratação temporária:**

<input type="checkbox"/>	Auxiliar Administração	<input type="checkbox"/>	Visitador Do PIM – Criança Feliz Indígena
<input type="checkbox"/>	Calceteiro	<input type="checkbox"/>	Monitor Escolar e de Transporte Escolar
<input type="checkbox"/>	Lavador de Veículo	<input type="checkbox"/>	Atendente de Farmácia
<input type="checkbox"/>	Motorista	<input type="checkbox"/>	Secretário de Escola
<input type="checkbox"/>	Serviços Gerais	<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Saúde Bucal
<input type="checkbox"/>	Vigia	<input type="checkbox"/>	Biólogo
<input type="checkbox"/>	Zeladora	<input type="checkbox"/>	Fisioterapeuta
<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Atendente de Creche	<input type="checkbox"/>	Nutricionista
<input type="checkbox"/>	Telefonista	<input type="checkbox"/>	Engenheiro Civil 20hs
<input type="checkbox"/>	Eletricista	<input type="checkbox"/>	Engenheiro Civil 35hs
<input type="checkbox"/>	Agente de Combate a Endemia	<input type="checkbox"/>	Veterinário 20hs
<input type="checkbox"/>	Agente Comunitário de Saúde	<input type="checkbox"/>	Veterinário 35hs
<input type="checkbox"/>	Mecânico	<input type="checkbox"/>	Assistente Social
<input type="checkbox"/>	Operador de Máquinas	<input type="checkbox"/>	Educador Físico
<input type="checkbox"/>	Fiscal Sanitário	<input type="checkbox"/>	Professor Anos Iniciais
<input type="checkbox"/>	Monitor de Educação Especial	<input type="checkbox"/>	Professor de Educação Física
<input type="checkbox"/>	Atendente de Creche	<input type="checkbox"/>	Professor de Inglês
<input type="checkbox"/>	Agente Administrativo	<input type="checkbox"/>	Professor de Português
<input type="checkbox"/>	Merendeira	<input type="checkbox"/>	Professor de Artes
<input type="checkbox"/>	Visitador do PIM – Criança Feliz	<input type="checkbox"/>	Professor de Matemática

Assinatura do Candidato Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:

RG: CPF:

Assinatura do Candidato Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

**ANEXO II****CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO****SÍNTESE DOS DEVERES:** Funções administrativas ou técnicas de certa complexidade. Atividade que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a aplicação da legislação de pessoal, execução de serviços de escritório, material e de orientação administrativa.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documento de receita, despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos, caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos, processamento de dados, realizar coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes, efetuar o controle da entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, desde que devidamente autorizado;
- Colaborar em estudos e pesquisas que objetivem o aprimoramento das normas e métodos de trabalho para melhor desenvolvimento das atividades da Prefeitura;
- Efetuar levantamentos relativos à elaboração da proposta orçamentário;
- Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
- Colaborar em estudos relativos à estrutura organizacional da Prefeitura, visando à identificação de falhas e correções necessárias;
- Efetuar levantamento das necessidades com vistas ao desenvolvimento e programação do setor de trabalho;
- Colaborar na elaboração de planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros e manuais de serviços;
- Orientar e supervisionar o registro de dados relativos ao setor de trabalho;

- Pesquisar elementos necessários ao escudo de casos relativos a direitos e deveres dos servidores;
- Efetuar o recrutamento, seleção e demais funções relativas à administração de pessoal;
- Elaborar folhas de pagamento do pessoal e quadros demonstrativos;
- Estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados com a legislação específica de pessoal, preparando os expedientes que o fizerem necessário;
- Colaborar em estudos preliminares relacionados com a classificação, cargos e empregos, bem como em processos de análise, avaliações e remunerações de cargos e empregos públicos;
- Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio;
- Orientar e coordenar tarefas de recebimento, venda, guarda, controle, conferência de valores ou bens públicos;
- Preparar ou orientar a preparação de qualquer modalidade de expediente relativo à licitação;
- Supervisionar, organizar e atualizar o registro de estoques de material existente no almoxarifado, bem como providenciar na aquisição suprimento de material de consumo e permanente;
- Promover, periodicamente, balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimento;
- Passar certidões com base nos dados e registros existentes, mediante solicitação ou por determinação superior;
- Redigir, de acordo com critérios pré-determinados, informações, apostilas, instruções, ordens de serviços, contratos e relatórios;
- Prestar informações ao público quanto ao andamento de expedientes;
- Participar de estudos relativos à lotação de cargos nas unidades administrativas;
- Colaborar na programação de atividades de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal;
- Organizar, por determinação superior, coletânea de leis, decretos, regulamentos e normas relativas as atividades da Prefeitura;
- Orientar, coordenar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 35 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** Carga horária de 40 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

Residir na área da comunidade em que atuar;

Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

Ensino Fundamental completo

Idade mínima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas; registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de combate a vetores e situações de riscos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de riscos endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** Carga horária de 40 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Combate a Endemias;
- Ensino Fundamental completo
- Idade mínima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de atendimento farmacêutico

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas
- Orientar sobre uso de medicamentos.
- Fazer controle e manutenção de estoque.
- Registrar entradas e saídas de medicamentos.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.
- Realizar solicitações de compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.
- Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.
- Colher informações sobre as características e benefícios do produto.
- Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
- Executar outras atribuições afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**40 horas semanais  
**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino médio completo
- Habilitação Profissional: Curso Técnico Atendente de Farmácia completo
- Idade: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:****SÍNTESE DOS DEVERES:**auxiliar o dentista na execução das tarefas e atendimento aos pacientes.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Controlar o movimento financeiro;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene;
- Dental junto à cadeia operatória;
- Promover isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais de uso odontológicos;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos odontológicos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

Instrução: Ensino Médio; Curso Específico de ASB e Inscrição no CRO;

Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO****SÍNTESE DOS DEVERES:**Prevenção e promoção de saúde para uma melhor qualidade de vida. Com o propósito de melhorar as atividades diárias, contribuindo para uma vida mais saudável promovendo bem estar físico, social e mental.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta do estabelecimento de saúde;
- Promover a prática de atividades física com pacientes individuais e em grupos criados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: alongamento, coordenação motora, exercícios aeróbicos, força, flexibilidade, equilíbrio, resistência muscular, relaxamento, dança e caminhada.
- Promover a prática da ginástica, esportes e de outros exercícios físicos em grupos de pacientes;
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na necessidade e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os alunos/pacientes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20horas semanais**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Formação Superior Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL:FISCAL SANITÁRIO****SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades que envolvam a fiscalização de área afetas a Secretaria da Saúde, visando o seu saneamento.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Fiscalizar o cumprimento, em todo o território do município, legislação vigente sobre a saúde pública;
- Verificar, nas áreas sob a sua jurisdição, as irregularidades por obstrução de esgotos, falta de iluminação nos locais de trabalho vias e logradouros públicos, depósitos de lixo, quedas de árvores e animais mortos em logradouros públicos;
- Lavrar autos de infração;
- Apresentar relatório das atividades desempenhadas;
- Informar processos relacionados com as suas atividades;
- Realizar, em conjunto com o fiscal de obras, vistoria para conceder o habite-se;
- Executar outras atividades afins

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**35 horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL:FISIOTERAPEUTA**



**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida..

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;
- Traçar plano terapêutico;
- Preparar ambiente terapêutico;
- Prescrever atividades; preparar material terapêutico;
- Operar equipamentos e instrumentos de trabalho;
- Estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos;
- Estimular percepção tátil-cinestésica;
- Reeducação postural dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações;
- Acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;
- Estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.
- Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação;
- Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
- Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
- Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;
- Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;
- Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**20 horas semanais

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: curso superior em fisioterapia
- Habilitação profissional: Registro no Conselho competente
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: LAVADOR DE VEÍCULO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos;
- Efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver;
- Lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos;
- Lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo;
- Limpar macacos mecânicos e hidráulicos;
- Pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos;
- Polir e/ou encerar os veículos automotores;
- Calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos;
- Lavar os equipamentos de engraxar;
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**44 horas semanais

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir automóveis destinados ao transporte de passageiros;
- Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer os reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de pessoas que lhe foi confiada;
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**44 horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- Idade mínima: 21 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA****SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos órgãos do Município**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar serviços ou programas de nutrição na área assistencial, educacional e de saúde pública e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Superior Completo
- Habilitação legal para o exercício da profissão
- Idade: mínima de 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM - CRIANÇA FELIZ INDIGENA****SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas no domicílio, sob supervisão competente.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;
- Estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;
- Preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor;
- Fazer o planejamento mensal das suas atividades;
- Executar outras atividades correlatas e afins da função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Completo
- Idade Mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM - CRIANÇA FELIZ****SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas no domicílio, sob supervisão competente.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;
- Estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;
- Preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor;
- Fazer o planejamento mensal das suas atividades;
- Executar outras atividades correlatas e afins da função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Completo
- Idade Mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADORA****SÍNTESE DOS DEVERES:** atividades rotineiras que envolvam a limpeza e conservação dos prédios públicos e serviços de copa e cozinha inclusive com preparação de merendas.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Executar serviços de preparo de merenda em geral e lanches;
- Efetuar a varredura das salas dos prédios públicos;
- Efetuar a limpeza dos móveis e utensílios existentes;
- Efetuar a limpeza dos vidros e portais dos prédios públicos;
- Efetuar a lavagem das calçadas existentes ao redor dos prédios;

- Executar os serviços de copa e cozinha conforme determinação superior;
- Providenciar na reposição de materiais de limpeza necessários à execução dos serviços;
- Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CRECHE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde e alimentação, realizar atividades de recreação, com crianças sob orientação dos superiores.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Cuidar da alimentação das crianças, alimentando-as e ensinando-as a se alimentarem sozinhas;
- Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão de supervisores, tais como jogos e brincadeiras;
- Realizar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.
- Idade mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional;

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene;
  - Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
  - Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos;
- Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;  
Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios;
- Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar;
- Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta;
  - Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional;
  - Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
  - Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Idade mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar diretamente com alunos portadores de necessidades Especiais, auxiliando os professores, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Monitorar alunos portadores de necessidades especiais zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade;
- Auxiliar no suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação a alunos com necessidades especiais;
- Auxiliar na elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade Escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino;
- Auxiliar na promoção de atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças;
- Orientar e auxiliar a criança no desenvolvimento da higiene pessoal;
- Auxiliar a criança a se alimentar-se;
- Ministrando primeiros socorros em caso de necessidade;
- Colaborar com as atividades da unidade, com as famílias e a comunidade;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério ou Curso Superior Pedagogia ou Curso Superior Educação Especial.
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividade de nível médio técnico com habilitação em Magistério para orientação, cuidado e acompanhamento dos estudantes no transporte escolar.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Procurar contribuir com o ambiente educacional, transporte escolar, escola, classe alunos e professores;
- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar;
- Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;
- Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor;
- Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.
- Nos horários em que não estiver em viagem com o transporte escolar, o monitor deverá auxiliar nos afazeres da escola de acordo com a necessidade e com as determinações do diretor da unidade escolar.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;
- Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
- Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
- Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Escolaridade: Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na área da Educação
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ARTES**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;

Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;  
Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.  
Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno;  
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Formação Superior licenciatura plena com habilitação em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística, Ensino da Arte na Diversidade, Artes-Música, Artes-Dança e Artes Cênicas.
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;  
Promover a aprendizagem dos alunos;  
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;  
Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;  
Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;  
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;  
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;  
Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;  
Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;  
Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.  
Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da prática de esportes, ginásticas e de outros exercícios físicos, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, esportivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno;  
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Formação Superior Bacharelado e Licenciatura em Educação Física
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE INGLES**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Formação Superior Letras licenciatura única em inglês; ou Letras Licenciatura dupla em português-inglês; Letras Bacharel em Português-Inglês com complementação Pedagógica em língua Inglesa

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse;

coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

#### **QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Formação Superior Matemática
- Idade mínima: 18 anos.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUES**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

#### **QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Formação Superior Licenciatura em Letras
- Idade mínima: 18 anos.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Organizar fichários, arquivos, protocolos, cadastros em geral, transcrever documentos, executar trabalhos de secretaria dos estabelecimentos de ensino.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; classificar expedientes e documentos; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais;

#### **QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Fazer serviços de faxina em geral;
- Remover o pó de móveis;
- Limpar (lavar/varrer) paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas, escadas, pisos, vidraça, utensílios, banheiros, salas;
- Coletar lixo;
- Varrer/limpar pátios e praças;
- Auxiliar no preparo da merenda;
- Lavar/secar louças e afins;
- Fazer faxinas em geral;
- Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais  
**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalho de supervisão e vigilância relacionados com a conservação e segurança de prédios, logradouros e praças públicos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar os servidores sob sua responsabilidade;
- Manter controle de entrada e saída de pessoas;
- Observar câmeras, monitorar locais, zelar a segurança do patrimônio e dos frequentadores do local;
- Desenvolver a segurança para o patrimônio público;
- Fazer rondas de segurança internas e externas;
- Cobertura dos postos de vigia no caso de substituição, ausências ou necessidades de apoio;
- Preenchimento de controles de segurança: livro de ocorrências, check list de segurança, controle de rondas, folhas de ponto, acionar, acompanhar e controlar os serviços de chaveiros, quando necessários;
- Dar apoio para as recepcionistas, em casos de eventuais necessidades;
- Acompanhar serviços de recebimento de equipamentos e materiais, quando ocorrem no período noturno, feriados e finais de semana, de modo a minimizar fragilidades e possibilitar cobertura de segurança;
- Atender telefone;
- Outras atividades correlatas ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais  
**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades que envolvam a instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar o prolongamento da rede de iluminação pública do município tanto na zona urbana como na zona rural;
- Fazer a instalação elétrica e a sua manutenção nos próprios do município;
- Efetuar reparos nos aparelhos elétricos do município;
- Executar o enrolamento de bobinas;
- Desmontar, ajustar, montar motores elétricos, dínamos etc;
- Substituir lâmpadas fluorescentes nas vias públicas, quando necessário;
- Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem efetuados por auxiliares;
- Providenciar no suprimento de materiais e peças de reposição;
- Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais  
**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Completo
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em eletricidade
- Idade: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades voltadas à orientação das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como atendimento clínico junto à propriedades rurais do Município, visando o desenvolvimento da atividade no meio rural.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

1. Prestar atendimento clínico animal na esfera Municipal;
2. Promover orientação às atividades agropecuárias;
3. Promover a inspeção no Sistema Municipal de Inspeção;
4. Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente voltados à atividade agropecuária;
5. Realizar coleta e levantamento de dados para ações veterinárias no Município;
6. Participar das campanhas de vacinação animal a nível Municipal;
7. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais e/ou 35 horas semanais  
**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária.
- Registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV
- Idade: entre 18.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras em geral.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;
- Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
- Estudar projetos; Dirigir e fiscalizar serviços de urbanização em geral;
- Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
- Estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição;
- Examinar projetos e proceder vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos a iluminação pública;
- Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais;
- Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;
- Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais e/ou 35 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

Formação Superior em Engenharia Civil

Inscrição no órgão de classe competente CREA

Idade mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: CALCETEIRO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar os serviços de pavimentação, remodelação e vias públicas.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Revestir e reparar pavimentos, assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra;
- Efetuar alinhamentos, preparar o leito, espalhando areia, pó de pedra ou calça;
- Dispor nas calçadas os elementos em fiadas mestras, configurar ângulos retos,;
- Preencher com blocos os intervalos, tapar as juntas com areia, calça ou outro material;
- Talhar pedras para encaixes e adaptá-las de acordo com as necessidades de pavimentação;
- Executar motivos decorativos em calçadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais;

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em calceteiro
- Idade: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades que envolvam a identificação de defeitos mecânicos e o concerto de máquinas, motores, bem como controle e supervisão de subordinados.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Manter e reparar máquinas de diferentes espécies.
- Manufaturar ou concertar acessórios para máquinas.
- Executar trabalhos com soldas elétricas ou oxigênio.
- Concertar ou adaptar peças.
- Fazer a conservação de instalações eletromecânica.
- Inspeccionar, reparar e consertar automóveis.
- Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiro e traseiro, freios, carburadores acionadores de arranque, magnetos, geradores e distribuidores.
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais.
- Ajustar anéis de segmento.
- Desmontar e montar caixas de mudanças.
- Terminar peças saídas do torno.
- Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares.
- Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais;

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em mecânica
- Idade: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Operar com equipamentos de terraplenagem na construção de estradas, açudes e barragens.
- Operar com máquinas de dragagem na execução de obras de drenas e irrigação.
- Executar serviços de destocamento com equipamentos adequados para implantação de lavouras mecanizadas.



Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes.  
 Operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas extratores.  
 Comprimir com rolo compactador cancha para calçamento ou asfaltamento.  
 Lavrar e discar terras, preparando-se para o plantio onde for o caso.  
 Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja operação lhe for confiada.  
 Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquina.  
 Fazer registros completos, em boletins apropriados, do andamento das obras sob sua responsabilidade.  
 Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais;

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação Nacional de Habilitação Categoria D
- Idade: 21 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Auxiliar o trabalho de suas superiores, executando rotinas de alimentação e higiene dos usuários de creches, realizar atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Cuidar da higiene em geral das crianças.

Realizar atividades tais como, trocar fraldas e dar banhos; cuidar da alimentação das crianças, preparar alimentos, limpeza e asseio das instalações, roupas e objetos e outras atividades correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais;

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

**CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar estudos e pesquisas, elaborar laudos e pareceres relacionados aos vários setores da biologia e ao Meio Ambiente.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;

Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado;

Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Superior completo em Biologia

Habilitação legal para o exercício da profissão

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar atendimento ao público, especialmente em trabalhos referentes a concessão de auxílios eventuais e outros atendimentos que demandam o acompanhamento de um Assistente Social.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições dos cargos são as de sua respectiva categoria profissional e sujeitar-se-ão às determinações e normas emanadas do Poder Executivo Municipal.

**Condições de Trabalho/Carga horária:** 20 horas semanais.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

Idade mínima: 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior Completo em Serviço Social.

**CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Executar os trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligações telefônicas. Executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

**DESCRIÇÕES ANALÍTICAS DAS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 - Operar com aparelhos e mesas de ligação;
- 2 - Efetuar ligações pedidas;
- 3 - Receber e transmitir mensagens;
- 4 - Zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos;
- 5 - fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação;
- 6 - Relacionar as ligações diárias solicitadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 35 horas semanais

Escolaridade: 1º Grau Completo

Idade mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** executar trabalhos de escritório de pouca complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; atividades que envolvam execução de trabalhos de rotina administrativa e também atendimento ao público.

#### **DISCRICÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

- 1 - Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados
- 2 - Protocolizar processos e documentos, registrando entrada, saída e movimentação;
- 3 - Preparar índices e fichários-índices de acordo com orientações recebidas;
- 4 - Auxiliar o arquivamento de processos, documentos e papéis em geral;
- 5 - Auxiliar na elaboração de balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimento;
- 6 - Auxiliar no levantamento de dados para a proposta orçamentária;
- 7 - Auxiliar nos trabalhos de coleta e registro de dados pertinentes às atividades do respectivo setor de trabalho;
- 8 - Estudar e informar processos de rotina referente as atividades específicas do setor de trabalho, de acordo com as instruções.
- 9 - Executar tarefas datilográficas relacionadas com as atividades no setor de trabalho;
- 10 - Efetuar registro de frequência de pessoal, comunicando as alterações ocorridas bem como organizar a efetividade do pessoal de acordo com orientações recebida;
- 11 - Preparar mapa de frequência de pessoal e elaborar, sob orientação, folhas de pagamento do pessoal;
- 12 - Efetuar, sob supervisão os assentamentos funcionais individuais e pessoal;
- 13 - Elaborar grades de tempo de serviço do pessoal
- 14 - Executar tarefas de rotina administrativas em estabelecimentos de ensino, de conformidade com orientação recebida;
- 15 - Efetuar trabalho de aquisição de material de consumo ou permanente mediante tomada de preços;
- 16 - Organizar a expedição de convites, tomada de preços, registro de fornecedores, divulgação de editais etc.
- 18 - Conferir material e suprimento em geral e distribuí-lo conforme a necessidade de cada setor;
- 19 - Efetuar a guarda de material de acordo com as instruções existentes,
- 20 - Providenciar no recolhimento do material inaproveitável;
- 21 - Redigir termo de danos e avarias;
- 22 - Registrar e controlar a aquisição e o empréstimo de livros e publicações de acordo com critérios pré-determinados.
- 23 - Operar sob orientação, máquinas de contabilidade, xerocadora e cortadores;
- 24 - executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 40 horas semanais

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: Ensino Médio completo

Noções básicas de computação

### **ANEXO III**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

##### **1. PORTUGUÊS:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimento de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Acentuação gráfica. Ortografia. Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula).

##### **2. MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão, Números decimais: representação e leitura, (número decimal). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Sistema Monetário brasileiro. Interpretação de problemas envolvendo as quatro operações.

##### **3. CONHECIMENTOS GERAIS:**

Lei Orgânica do município de Redentora-RS. História do Município de Redentora-RS. Geografia do Município de Redentora-RS. Atualidades.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

##### **1. PORTUGUÊS:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimento de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto.

##### **2. MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão, expressões numéricas, múltiplos e divisores, decomposição numérica, números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações. Números decimais: representação e leitura. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Equações de 1º grau, regra de três simples e composta. Sistema Monetário brasileiro.

##### **3. CONHECIMENTOS GERAIS:**

Lei Orgânica do município de Redentora (RS). História do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Redentora (RS). Geografia do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Redentora (RS). Meio ambiente; política Internacional e Nacional. Saúde. Direitos humanos. Esporte e lazer; socialização.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO**

##### **1. LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Estudo do texto: compreensão e interpretação, ideias principais e ideias secundárias 2. Vocabulário significação das palavras e das expressões em contexto 3. Universo semântico: sinonímia e antonímia. 4. Morfologia: flexão nominal: flexão verbal; formas pronominal de tratamento: leituras escrita de numerais. 5. Sintaxe: termos da oração, concordância nominal, concordância verbal, pontuação, emprego do sinal indicativo de crase. 6. Morfossintaxe classes de palavras e suas funções sintáticas 7. Estilística: denotação e conotação: figura de linguagem, versificação (verso, estrofe, rima, escansão).

##### **2. MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros racionais irracionais e reais: operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão; potenciação e radiciação, propriedades das operações; múltiplos; divisores; frações; razões; proporção grandezas direta e inversamente

proporcionais; regra de três simples e composta; sistema de medidas; sistema monetário brasileiro; progressão aritmética(pa); progressão geométrica (pg); funções; noções de estatísticas básica; média, mediana, moda; interpretação de gráficos e tabelas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Lei orgânica do município de redentora (RS). História do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul e município de Redentora (RS). Conteúdos fundamentais de história e geografia, cultura, economia e política do Brasil; conteúdos de notícias da atualidade sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos; meio ambiente; política internacional e nacional. Saúde. Direitos humanos. Esporte e lazer; socialização.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

##### 1. PORTUGUÊS:

Leitura e compreensão de textos. Classificação de gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Emprego de linguagem conotativa e denotativa. Classificação de figuras de linguagem. Substituição de palavras e de expressões no texto. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego de letras e acentos gráficos. Classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto por subordinação e coordenação. Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Uso adequado dos “porquês”. Uso de sinônimos, homônimos e antônimos.

##### 2. MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos; operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão; potenciação e radiciação; propriedades das operações; múltiplos; divisores; frações; razões; proporções; grandeza direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; sistema de medidas; sistema monetário brasileiro; cálculo algébrico; funções de 1º e 2º grau; interpretação de gráficos; equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações; noções de estatísticas básicas; média, mediana, moda; interpretação de gráficos e tabelas.

##### 3. CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei orgânica do município de redentora (RS). História do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul e município de Redentora (RS). Conteúdos fundamentais de história e geografia, cultura, economia e política do Brasil; conteúdos de notícias da atualidade sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos; meio ambiente; política internacional e nacional. Saúde. Direitos humanos. Esporte e lazer; socialização.

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Período das inscrições	28 de agosto a 01 de setembro de 2023
Publicação dos inscritos	04 de setembro de 2023
Recurso da não homologação das inscrições	05 de setembro de 2023
Manifestação da comissão na reconsideração	06 de setembro de 2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito	11 de setembro de 2023
Publicação da relação final de inscritos	12 de setembro de 2023
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	17 de setembro de 2023
Correção das provas objetivas	18 e 19 de setembro de 2023
Divulgação do gabarito preliminar	18 de setembro de 2023
Prazo para recursos do gabarito preliminar	19 de setembro de 2023
Publicação do resultado preliminar das provas	21 de setembro de 2023
Manifestação da Comissão sobre os recursos do gabarito preliminar	21 de setembro de 2023
Julgamento do recurso do gabarito preliminar pelo prefeito	22 de setembro de 2023
Prazo para recursos do resultado preliminar das provas	22 de setembro de 2023
Divulgação do Gabarito final	25 de setembro de 2023
Manifestação da Comissão sobre os recursos do resultado preliminar das provas	25 de setembro de 2023
Julgamento dos recursos do resultado preliminar das provas pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	26 de setembro de 2023
Homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito	27 de setembro de 2023
Publicação da relação final de aprovados	27 de setembro de 2023

#### Prova prática

Divulgação, por meio de portaria, da comissão examinadora da prova prática	13 de setembro de 2023
<b>Aplicação das provas práticas</b>	17 de setembro de 2023
Publicação do resultado preliminar	18 de setembro de 2023
Prazo para recurso do resultado da prova	19 de setembro de 2023
Manifestação da comissão sobre o recurso do resultado da prova	21 de setembro de 2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito e divulgação da lista dos classificados	22 de setembro de 2023
Homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito	27 de setembro de 2023
Publicação da relação final de aprovados	27 de setembro de 2023

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA KAINGANG

Eu abaixo assinado, \_\_\_\_\_, estado civil CASADO/SOLTEIRO, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXX/SSP/UF, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX-XX, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que atendo ao pré-requisito exigido de possuir domínio fluente no idioma Kaingang.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**6DE12A14